



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale\MA
CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: 99 982762653 - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 1199 de 8 de Março de 2022





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição N° 1199 de 8 de Março de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N°. 410/2021 QUE DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AOS ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA AFETADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. : 20/2022

DECRETO N° 20

NOMEAÇÃO: 28/2022

PORTARIA N° 28





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição N° 1199 de 8 de Março de 2022

GABINETE DO PREFEITO - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N°. 410/2021 QUE DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AOS ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA AFETADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N°. 410/2021 QUE DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AOS ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA AFETADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. : 20/2022

DECRETO N° 20/2022 – GP. DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal n°. 410/2021 que dispõe sobre a concessão de benefício aos artistas do município de Trizidela do Vale/MA afetados pela Pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°.410/2021 que dispõe sobre a concessão de benefício aos artistas afetados economicamente pela Pandemia da COVID-19 que residem no município de Trizidela do Vale/MA.

CONSIDERANDO os sucessivos decretos dos governos Estadual e Municipal que suspenderam todas atividades e eventos culturais no âmbito desta municipalidade, afetando direta e economicamente os artistas trizidelenses.

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido aos músicos e intérpretes de Trizidela do Vale -MA, que trabalham direta e exclusivamente com a realização de eventos em geral, festas, shows, apresentação ao público e outros, um auxílio financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por um período de 02 (dois) meses, sendo a primeira parcela na data 30 de março e a segunda na data 30 de abril do ano corrente;

Parágrafo único – A Secretaria Municipal da Cultura, para cumprimento do que determina o artigo anterior, deverá proceder a triagem e cadastramento dos músicos e intérpretes a serem contemplados pelo benefício.

Art. 2º. Para fins de cadastramento, o artista deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Cultura para requerer o benefício, munido de documentação idônea que comprove sua atividade cultural exercida profissionalmente.

Parágrafo único: dos documentos que devem ser apresentados para efeito de cadastramento e concessão do benefício são:

- Documento de identificação pessoal com foto (RG, CNH, Carteira Profissional, dentre outros)
- Cadastro Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado de 30 dias;
- Declaração expedida pela entidade representativa da classe de músicos e intérpretes atestando o exercício da atividade artística do beneficiado;
- Declaração do artista que exerce exclusivamente a referida atividade artística ao sustento próprio e de sua família, modelo anexo;

Art. 3º - realizada a triagem, o cadastramento e aprovação à concessão junto a Secretaria Municipal da Cultura, o requerimento instruído com toda documentação será enviada a Secretaria Municipal de Administração para que providencie o pagamento do benefício por ordem de pagamento ou depósito/transferência em conta bancária do beneficiado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO N° 20/2022 – GP DE 08 DE MARÇO DE 2022

Requerimento

Eu, _____

Endereço _____

RG _____ CPF _____ Profissao _____

Casado () solteiro () União estável () Divorciado () viúvo ()

Filhos dependentes ()





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição N° 1199 de 8 de Março de 2022

Venho por meio deste, **REQUERER** o auxílio financeiro que trata a Lei Municipal n°. 410/2021 e o Decreto Municipal n°. 20/2022.

Declaração do Artista

DECLARO que sou artista, exerço profissionalmente a atividade cultural _____ da qual eu tenho como **única fonte de renda para meu sustento e de minha família**. Assim, forneço a conta bancária abaixo para recebimento do auxílio:

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

Trizidela do Vale-MA _____ de _____ de 2022

Requerente/declarante

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 28/2022

PORTARIA N° 28/2022-GP. De 07 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELÁ DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – Art. 1º - NOMEAR – ANARELLI KAROLINE DE ARAÚJO BRASIL, portadora do CPF n° 027.233.693-90, para o Cargo de Coordenadora do Programa Saúde na Escola – PSE, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 1199 de 8 de Março de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito(a)



Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito



Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação



Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social



Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde



Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais



Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças



Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e
Cidadania



Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca
Pesca



Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais



José Francisco Silva
Secretaria de Esportes



Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Miguel de Abreu Zuser
Secretaria de Infraestrutura



Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração



Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO

Ano 9 - Edição N° 1199 de 8 de Março de 2022



Edson Gomes Martins da Costa

Procuradoria Geral

